

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 204 /94

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE
TERRAS A QUE MENCIONA, AUTORIZA SUA DESA-
PROPRIAÇÃO E DEFINE CRITÉRIOS PARA USO E
FINALIDADES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 85, IV E ART. 96, §5º DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL DE SANTANA, PROMULGA O SEGUINTE:

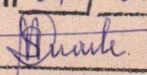
ART. 1º - FICA DECLARADA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE TER-
RAS ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO PORTUÁRIO DESTE MU-
NICÍPIO, SITUADO PRÓXIMO AO CRUZAMENTO DA RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO (AN-
TIGA RUA FELINTO MULLER) E AVENIDA JOSÉ DE ANCHIETA.

PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERAR-SE-Á TAMBÉM, PARA EFEITO DO QUE DISPÕE
ESTE ARTIGO, AS ÁREAS QUE CIRCUNDAM O CAMPO MENCIONADO ATÉ OS LIMITES
JULGADOS NECESSÁRIOS.

ART. 2º - A REFERIDA ÁREA DE TERRAS SERÃO PRESERVADAS, EXCLUSIVAMEN-
TE, PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER PARA O RESPECTIVO BAIRRO, A QUAL
CONTERÁ EM SEU PROJETO, OBRIGATORIAMENTE, CAMPO DESTINADO À PRÁTICA DE
FUTEBOL.

ART. 3º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ELABORAR PROJETO DE
DESAPROPRIAÇÃO DA REFERIDA ÁREA, SE FOR O CASO, PARA EFEITO DE REGULAMEN-
TAÇÃO DA PRESENTE LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO. A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SETOR COMPETEN-
TE RESPONSÁVEL, PROVIDENCIARÁ A DELIMITAÇÃO DA ÁREA MENCIONADA.

Câmara Municipal de Santana
Em <u>04</u> / <u>01</u> / <u>95</u>

Presidente